



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XVIII

Edição 1367

## CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONGRESSO MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os convenionais com direito a voto, para a **CONGRESSO MUNICIPAL**, que será realizado no dia **20 de julho de 2024**, das **09:00 às 13:00 horas**, na alameda Tibiriça, 628, Mairiporã - SP, observada a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- Deliberação sobre propostas de coligação majoritária;
  - Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
  - Sorteio/Escolha dos números com que concorrerão os candidatos;
  - A escolha do Delegado;
  - A responsabilidade pela preparação e prestação de contas;
  - Delegação a Comissão Executiva para outros assuntos pertinentes as Eleições 2024.
- O credenciamento dos Congressistas com direito a voto será iniciado às 08:30h do dia 20/07/2024

Mairiporã, 28 de junho de 2024

**GLEIDSON SHIGUEMI AIACYDA**

Presidente do Partido Socialista Brasileiro Mairiporã/SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do MDB, a Comissão Executiva Municipal de MAIRIPORÃ, do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**, por seu Presidente e através do presente edital, convoca todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 20 de julho do corrente, das 18:00 às 19:00 horas no **CLUBE DE CAMPO**, sito à Rua Raimundo José Cervenka, 255, Cidade Jardim – Mairiporã-SP, estando os suplentes autorizados a votar a partir de 18:30 horas, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos as eleições para o pleito de 2024;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números de candidatos;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97;
- Autorização para que a comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos {eleição majoritária}, bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**CLERISTON PEREIRA DO VALLE**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do PODEMOS, o Órgão Provisório da Comissão Executiva Municipal de MAIRIPORÃ, do **PODEMOS**, por seu Presidente e através do presente edital, convoca todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 20 de julho do corrente, das 18:00 às 19:00 horas no **CLUBE DE CAMPO**, sito à Rua Raimundo José Cervenka, 255, Cidade Jardim – Mairiporã-SP, estando os suplentes autorizados a votar a partir de 18:30 horas, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos as eleições para o pleito de 2024;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números de candidatos;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97;
- Autorização para que a comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos {eleição majoritária}, bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**Carlos Augusto Forti**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do PSD, o Órgão Provisório da Comissão Executiva Municipal de MAIRIPORÃ, do **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**, por seu Presidente e através do presente edital, convoca todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 20 de julho do corrente, das 18:00 às 19:00 horas no **CLUBE DE CAMPO**, sito à Rua Raimundo José Cervenka, 255, Cidade Jardim – Mairiporã-SP, estando os suplentes autorizados a votar a partir de 18:30 horas, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos as eleições para o pleito de 2024;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números de candidatos;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97;
- Autorização para que a comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos {eleição majoritária}, bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**Marcio Alexandre Emídio De Oliveira**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos estabelecidos no Estatuto do REPUBLICANOS, a Comissão Executiva Municipal de Mairiporã, do **REPUBLICANOS**, por seu Presidente e através do presente edital, convoca todos os Convencionais para a Convenção Municipal do Partido, que se realizará de forma presencial no dia 20 de julho do corrente, das 18:00 às 19:00 horas no **CLUBE DE CAMPO**, sito à Rua Raimundo José Cervenka, 255, Cidade Jardim – Mairiporã-SP, estando os suplentes autorizados a votar a partir de 18:30 horas, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos as eleições para o pleito de 2024;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Sorteio dos respectivos números de candidatos;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97;
- Autorização para que a comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos {eleição majoritária}, bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**Luciana Marchi Hamid**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

#### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

► Ato de Concessão nº 854, de 01 de julho de 2024, beneficiário **AURELIANO ALVES XAVIER** – Processo nº 130/2024.

► Ato de Concessão nº 855, de 01 de julho de 2024, beneficiário **EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO** – Processo nº 133/2024.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- ▶ Ato de Concessão nº 856, de 01 de julho de 2024, beneficiária **ELIENE DOS SANTOS** – Processo nº 140/2024.
- ▶ Ato de Concessão nº 857, de 01 de julho de 2024, beneficiária **TANIA ALMEIDA DE FREITAS** – Processo nº 141/2024.
- ▶ Ato de Concessão nº 858, de 01 de julho de 2024, beneficiária **SUELI IHA** – Processo nº 138/2024.

**Maria Angélica Pereira**  
Diretor Presidente

**Suzi Maria Rodrigues Muller**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO**

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ELIZA PIO DE SENA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	36º

Mairiporã, 05 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	33º	
LUCIANA MARIA DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	35º	

Mairiporã, 05 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ARLETE GONÇALVES DE SOUZA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	39º
EDILAINÉ MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	92º
SUELLEN CRISTINA SOUZA GERMANO DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	93º

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
KARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	41º	
GIOVANA DE MORAES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	42º	

Mairiporã, 05 de julho de 2024

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024. Processo 9.979/2024.** Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE "PROJETO PARA EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A PRAÇA DE EVENTOS (TRECHO 01). - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO", COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2024, na plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 11/07/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 010/2024. Processo nº 8.019/2024.** Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, FLEX, 4 PORTAS, MANUAL, NA COR BRANCA. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024, na plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 11/07/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 011/2024. Processo nº 8.744/2024.** Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024, na plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 11/07/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 012/2024. Processo nº 8.019/2024.** Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024, na plataforma eletrônica [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 11/07/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 103/2024**

**TERESA MARIA TRIFLER FERREIRA, R.G 21.XXX.XXX-X**, Professor de Educação Básica I, contratada da Rede Municipal de Ensino (Processo Seletivo), lotado na E.M. João Puga Dias, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I Titular de Cargo na Rede Municipal de Ensino de Atibaia, lotado na Escola Municipal Prefeito Takão Ono, Bairro Jardim Cerejeiras, Atibaia – SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 104/2024**

**JORGE DA SILVA SOUZA, RG 43.XXX.XXX-0** Professor PEB II de Educação Física, contratado da Rede Municipal de Ensino (Processo Seletivo), lotado na E.M. Paschoal Luciani Junior, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II Educação Física na E.E Parque Anhanguera, Bairro Sol Nascente, São Paulo - SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 27 de junho de 2024

Lilian Braga Vieira  
Secretária Municipal da Educação

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 105/2024**

**ADRIANA FERREIRA DA SILVA MARTINS, R.G 15.XXX.XXX-X**, Professor de Educação Básica PEB I - Educação Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado no CEMAD – Tio Chico, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo PEB I – Titular na EM Estudante Nelson Pedrosa, Bairro Do Portão, Atibaia – SP.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 28 de junho de 2024

Lilian Braga Vieira  
Secretária Municipal da Educação

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 106/2024**

**ELISANGELA PRADO CAIEIRO DA COSTA, R.G 27.XXX.XXX-1**, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na EM Profª Diomar Miranda Boni, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo relativo à um segundo cargo PEB I – Educação Infantil, na CEM Ana Lucia Loesch Gouveia Oliveira, Bairro Terra Preta, Mairiporã-SP, visto que se tratam de cargos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.  
ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 03 de julho de 2024

Lilian Braga Vieira  
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA DÉCIMA QUINTA  
CHAMADA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2024**

NOME	R.G.
EVILLYN SANTOS DA SILVA	63.XXX.X7X-1
LUCIENE APARECIDA TAUIL	37.XXX.X8X-3
MARINES SILVESTRE DA SILVA	34.XXX.X0X-X
MAURICIA DE MORAES BUENO	34.XXX.X3X-X
REGINA HORTENCIO SATIRO	28.XXX.X1X-8
VALQUIRA ALVES DE DEUS	35.XXX.X4X-1

EDITAL Nº 001/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO**

**MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE MAIRIPORÃ PARA O BIÊNIO 2024/2026.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituída conforme artigo 7º parágrafo único, combinado da Lei 3.787 de 23/11/2018 e Regimento Interno

Parágrafo 1º e 2º e artigo 25-Letra “d”, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RESOLVE:**

**Artigo 1º - TORNAR PÚBLICO**, para efeitos legais, que estão abertas as inscrições para as organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Pessoas Físicas com Deficiência e seus representantes legais, pleitearem as 05 (cinco) vagas disponíveis à Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E DOENÇAS RARAS
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO E DEFICIÊNCIA MENTAL

**Artigo 2º - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

Conceito de Deficiência segundo a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – 2008: Pessoa com Deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação pela efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Artigo 3º** - Os membros que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão escolhidos pela população por meio de eleição, a ser realizada no dia **21 de setembro de 2024, das 9:00 às 14:00 horas, no Barracão da Cultura localizado na Rua: Raimundo José Cervenka nº 36- Cidade Jardim- Clube de Campo- Mairiporã-SP.**

**Artigo 4º** - Poderão concorrer às 05 (cinco) vagas relativas à Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- PESSOAS FÍSICAS COM DEFICIÊNCIA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 21 ANOS, RESIDENTES EM MAIRIPORÃ;
- REPRESENTANTES LEGAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, RESIDENTES EM MAIRIPORÃ
- ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPOS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS CONSTITUÍDOS NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ QUE TENHAM COMO FINALIDADE A DEFESA DOS DIREITOS E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Artigo 5º** - A prioridade para o preenchimento das vagas é para Organizações da Sociedade Civil, Grupos e Movimentos Sociais, pela razão destas entidades representarem várias pessoas com deficiência.

- a) No caso do não preenchimento das vagas por estas entidades, as vagas serão disponibilizadas para serem ocupadas por Pessoas Físicas com Deficiência ou seus representantes legais.
- b) Todos os Requerentes devem comprovar moradia ou constituição no município de Mairiporã e comprovar atividades, pelo período mínimo de um ano no mesmo município, relacionadas à defesa dos direitos e inclusão de pessoas com deficiência.

**Artigo 6º** - É de inteira responsabilidade dos candidatos, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de habilitação e eleição dos conselheiros.

- a) A Comissão Eleitoral coordenará todo Processo Eleitoral, compreendendo, em especial, o credenciamento e inscrições dos eleitores e candidatos a membros do Conselho, análise das inscrições e documentos, pareceres sobre deferimento e indeferimento de inscrições, bem como julgamento de eventuais recursos e impugnações, acompanhando a Assembleia Eleitoral e dirimindo eventuais dúvidas, omissões, contradições ou obscuridades durante o processo eleitoral, realizando sua homologação ao final.
- b) As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público de alta relevância.

**Artigo 7º - INSCRIÇÕES:**

As Organizações, Grupos, Movimentos Sociais e Pessoas Físicas interessadas em participar da eleição, deverão realizar a inscrição mediante preenchimento do requerimento (modelo anexo I), juntamente com a documentação abaixo listada, de forma presencial: na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na rua Ipiranga, 130–Centro, ou por e-mail: sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br, no período de **15/07/2024 à 16/08/2024.**

- a) Os interessados poderão se inscrever para concorrer em todas as categorias, conforme artigo 1º, desde que sua documentação comprove a relação com a categoria da deficiência escolhida.
- b) A documentação deverá ser entregue conforme segue:

**I- Organizações da Sociedade Civil**, devidamente constituídas e tendo por objeto social, a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência, com pelo menos um ano de atividade no município de Mairiporã:

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL
2. ATA DE ELEIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO
3. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO C.N.P.J
4. ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO

**II- Grupos, Associações Comunitárias ou Movimentos Sociais** que tenha como objetivo principal a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência, com, pelo menos, um ano de atividade no município, deverão apresentar a seguinte documentação:

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ASSINADO POR REPRESENTANTE DO COLETIVO
2. ATA DE FUNDAÇÃO/COMPOSIÇÃO COMPROVANDO O OBJETIVO PRINCIPAL DO COLETIVO VOLTADO PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E/OU DEFESA DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3. HISTÓRICO/PORTIFÓLIO QUE COMPROVE A ATUAÇÃO COM A CAUSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM PELO MENOS UM ANO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO.

**III- Pessoas Físicas com Deficiência ou representantes legais**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1. R.G. e C.PF
2. TÍTULO DE ELEITOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO DO CIDA-DÃO MAIRIPORANENSE
3. LAUDO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA
4. DOCUMENTO QUE ATESTE SER RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Artigo 8º** Não serão aceitas inscrições via postal, por telefone ou whatsapp.

- a) Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste edital em seu artigo 7º.
- b) Ao término do prazo de inscrições, a comissão organizadora terá 05 (cinco) dias para análise dos documentos e posterior publicação de edital informando os inscritos aptos e fixando prazo de três dias, a partir da data de publicação para interposição de recurso, devidamente instruído com provas, por qualquer interessado.

**Artigo 9º DA ELEIÇÃO**

a) Os eleitores deverão comparecer portando R.G., Título Eleitoral/Cartão Cidadão Mairiporanense/comprovante de residência.

b) As cédulas apresentarão a relação das cinco vagas com suas categorias, conforme listado abaixo, bem como a relação de candidatos por vaga:

- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E DOENÇAS RARAS
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL
- 1 VAGA PARA REPRESENTANTE DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO E DEFICIÊNCIA MENTAL

a) Cada eleitor deverá votar nas 05(cinco) categorias da deficiência conforme artigo 1º deste edital.

b) Cada eleitor deverá escolher um candidato para cada categoria.

c) As vagas serão ocupadas nesta ordem.

1-Organizações da Sociedade Civil, Grupos e Movimentos Sociais com maior número de votos

2 – A Pessoa Física ou representante legal mais votado no caso de não haver organizações da sociedade civil, grupos e movimentos sociais concorrendo na mesma categoria

3- Organizações da Sociedade Civil, Grupos e Movimentos Sociais ou Pessoa física que for eleita em mais de uma categoria deverá escolher apenas uma vaga para ocupar, abdicando das demais.

4- Em caso de empate a Comissão constituída se reunirá para análise, considerando os critérios: Idade, tempo de atuação na causa PCD e tempo de permanência no município.

5- A Comissão divulgará imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha.

**Artigo 10º DO RECURSO:**

O Recurso deverá ser entregue na Secretaria Desenvolvimento Social, na rua Ipiranga, 130–Centro, ou por e-mail: sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br

**Artigo 11 ° CRONOGRAMA**

05/07	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
15/07 à 16/08/2024	INSCRIÇÕES
28/08	PUBLICAÇÃO DOS REQUERENTES DEFERIDOS E IN-DEFERIDOS
02/09/2024	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES IN-DEFERIDAS
09/09	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
21/09/2024	ELEIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 12º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Para constar Comissão Especial para eleição do C.M.D.P.D.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MAIRIPORÃ - CMD-PCD**

**NOME** (PESSOA FÍSICA, REPRESENTANTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTOS SOCIAIS)

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE** (NO CASO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GRUPOS E MOVIMENTOS SOCIAIS)

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CELULAR \_\_\_\_\_

É NÚMERO DE WHATSAPP?  SIM  NÃO

E-MAIL \_\_\_\_\_

**SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO COMO REPRESENTANTE DE:**

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS E MOVIMENTOS SOCIAIS.

PESSOA FÍSICA COM DEFICIÊNCIA OU REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PARA PLEITEAR A(S) VAGA(S) NA CATEGORIA:**

DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E DOENÇAS RARAS

DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO E DEFICIÊNCIA MENTAL

DEFICIÊNCIA VISUAL

**CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:**

NO CASO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, MOVIMENTOS E GRUPOS:

ATA DA FUNDAÇÃO OU CARTA DE PRINCÍPIOS

ESTATUTO SOCIAL E ALTERAÇÕES ATUALIZADAS

ATA DA ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

HISTÓRICO/PORTIFÓLIO COMPROVANDO AS AÇÕES RELACIONADAS AO SEG-MENTO À QUAL SE PLEITEIA A REPRESENTATIVIDADE.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO OU DE SEU REPRESENTANTE

NO CASO DE PESSOAS FÍSICAS E REPRESENTANTES LEGAIS:

RG/CPF

LAUDO QUE ATESTE A DEFICIÊNCIA

COMPROVANTE DE REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

**Departamento de Aprovação e Fiscalização de Obras**

Publicação das notificações conforme prevê o código de obras (artigo 39)

1. Sr. **John Mayk Almeida Souza**, proprietário do imóvel situado na Rua Quatro – Vem Viver, sob inscrição cadastral: 07.20.06.30, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 19341/2022**).

2. Sr.ª **Ivoneite Moreira da Silva**, proprietário do imóvel situado na Avenida Esmeralda – Conj. Res. Mantiqueira, sob inscrição cadastral: 06.45.04.16, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 12714/2024**).

3. Sr.ª **Albertina Silveira Brigida Pinto**, proprietário do imóvel situado na Rua Treze – Oasis Paulista, sob inscrição cadastral: 04.93.18.04, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 4376/2023**).

4. Sr. **Carlos Reis Barboza**, proprietário do imóvel situado Av. Demetrio Leonidas Konidi – Colinas de Mairiporã II, sob inscrição cadastral: 05.70.01.09, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 5913/2024**).

5. Sr.ª **Salette Muller**, proprietário do imóvel situado Al. Do Nascente – Interlagos Village, sob inscrição cadastral: 06.29.06.10, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 4370/2023**).

6. Sr. **Jhon Lennon Peixoto**, solicitamos que compareça no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 6579/2023**).

7. Sr.ª **Rosangela Aparecida Lamber de França**, solicitamos que compareça no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 6579/2023**).

8. Sr. **Francisco Matuzalem**, proprietário do imóvel situado Rua Benedito Mathuzalem – Parque Cabreúva, sob inscrição cadastral: 02.21.36.05, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 11095/2024**).

9. **Lakra S/A Empreendimentos**, proprietário do imóvel situado Rua Ernani Lucio Penachi – Jardim Irara Branca, sob inscrição cadastral: 04.81.02.80, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 17299/2022**).

10. Sr. **Juan José Maria Lopes Vargas**, proprietário do imóvel situado Rua José da Silva Santos – Jardim Mediterâneo, sob inscrição cadastral 05.93.03.10, a comparecer no departamento de fiscalização de obras para tratar assuntos do seu interesse, o mesmo não foi localizado através do endereço cadastrado. (**Processo nº 13303/2024**).

Mairiporã, 04 de julho de 2024

Ana Teresa C. Fagundes  
Chefe de Divisão

Marcus Ivonica  
Secretário de Obras e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**Guarda Civil Municipal**

**NOTIFICAÇÃO**

1 – A Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, por intermédio do Departamento da Guarda Civil de Mairiporã, vem por meio deste, solicitar que o Sr. **José Ailton Pereira Amares**, CPF nº 272. ....-06, compareça a este departamento para tratar de questões de seu interesse. (**Processo nº 12018 /2024**).

**GABINETE DO PREFEITO**

**E R R A T A**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Informamos que na Lei nº 4.320, de 24 de maio de 2024, publicado na Edição nº 1356 do Jornal Imprensa Oficial do Município, no dia 24 de maio de 2024, onde:

**LÊ-SE:**

a) proprietário: Prefeitura Municipal de Mairiporã: parte da área pública originária da matrícula nº 38.567, atualmente descrita e perfeitamente caracterizada na matrícula 42.134 do Registro Imobiliário local, que se encontra desafetada da classe de bem dominical, que assim se descreve: imóvel designado como Área "1", localizada na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma – SP 023, atual Avenida Tabelião Passarella – km 57 + 258,00 m, assim descrita e caracterizada: inicia-se no marco denominado "1", situado na Rua Duque de Caxias, ao lado direito de quem da rua olha para o terreno, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337661.490 m e N = 7420408.285 m; daí segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com o azimute de 170°08'41" e a distância de 27.01 m até o marco '2' (E = 337666.113 m e N = 7420381.673 m); daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Rua Duque de Caxias com o raio de 4,79 m e a distância de 4.40 m até o marco '3' (E = 337664.237 m e N = 7420377.860 m) situado no Km 57 + 528 m distante 7.56 do eixo da rodovia; daí segue confrontando com a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma - SP 023, atual Avenida Tabelião Passarella no sentido de quem vai para Franco da Rocha com o azimute de 245°23'16" e a distância de 28.40 m até o marco '4' (E = 337638.414 m e N = 7420366.031 m), situado no Km 57 + 499,60 m, distante 7.26 m do eixo da rodovia; daí deflete à direita e segue confrontando com a Casa do Turista e do Artesão, com o azimute de 339°31'41" e a distância de 32.63 m até o marco '5' (E = 337627.003 m e N = 7420396.596 m); daí deflete à direita e segue confrontando com o Esporte Clube Mairiporã com o azimute de 71°16'35" e a distância de 36.41 m até o marco "1" (E = 337661.490 m e N = 7420408.285 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.038,03 m<sup>2</sup> (um mil, trinta e oito metros e três decímetros quadrados). (NR)

**LEIA-SE:**

a) proprietário: Prefeitura Municipal de Mairiporã: parte da área pública originária da matrícula nº 38.567, atualmente descrita e perfeitamente caracterizada na matrícula 42.134 do Registro Imobiliário local, que se encontra desafetada da classe de bem dominical, que assim se descreve: imóvel designado como Área "1", localizada na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma – SP 023, atual Avenida Tabelião Passarella – km 57 + 258,00 m, assim descrita e caracterizada: inicia-se no marco denominado "1", situado na Rua Duque de Caxias, ao lado direito de quem da rua olha para o terreno, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD 69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337661.490 m e N = 7420408.285 m; daí segue confrontando com a Rua Duque de Caxias com o azimute de 170°08'41" e a distância de 27.01 m até o marco '2' (E = 337666.113 m e N = 7420381.673 m); daí deflete à direita e segue em curva confrontando com a Rua Duque de Caxias com o raio de 4,79 m e a distância de 4.40 m até o marco '3' (E = 337664.237 m e N = 7420377.860 m) situado no Km 57 + 528 m distante 7.56 do eixo da rodovia; daí segue confrontando com a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma - SP 023, atual Avenida Tabelião Passarella no sentido de quem vai para Franco da Rocha com o azimute de 245°23'16" e a distância de 28.40 m até o marco '4' (E = 337638.414 m e N = 7420366.031 m), situado no Km 57 + 499,60 m, distante 7.26 m do eixo da rodovia; daí deflete à direita e segue confrontando com a Escola Tia Emilia, com o azimute de 339°31'41" e a distância de 32.63 m até o marco '5' (E = 337627.003 m e N = 7420396.596 m); daí deflete à direita e segue confrontando com o Esporte Clube Mairiporã com o azimute de 71°16'35" e a distância de 36.41 m até o marco "1" (E = 337661.490 m e N = 7420408.285 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.038,03 m<sup>2</sup> (um mil, trinta e oito metros e três decímetros quadrados). (NR)

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 9.995, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.314, de 03 de maio de 2024.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 1º da Lei nº 4.314, de 03 de maio de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 91.062,20 (noventa e um mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 91.062,20 (noventa e um mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.995/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEO	DESPESA	PROJETO		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.17.01	4.4.90.00.00	15 451 5003	- 2037	08	01602	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE USO PUBLI	10.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 1007	08	01755	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS IJ	81.062,20
VALOR DO INSTRUMENTO							91.062,20

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDEO	DESPESA	PROJETO		
ANULACAO DE DOTACOES							
02.17.01	4.4.90.00.00	15 451 5003	- 2036	08	01601	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	10.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002	- 1007	08	01606	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS IJ	64.219,50
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	- 1007	08	01607	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS IJ	16.843,70
VALOR DO INSTRUMENTO							91.062,20

**DECRETO Nº 9.996, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e revoga o Decreto nº 9.964, de 05 de maio de 2024.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.257, de 29 de julho de 2013 e Lei nº 3.659, de 24 de fevereiro de 2.017, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme abaixo discriminado:

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Albert De Souza Motta

**Suplente:** Júlio Cezar Barros Alves de Carvalho

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Mônica de Cássia Farias e Martins

**Suplente:** Daniel de Azevedo

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Caroline Ferraz Carlin

**Suplente:** Glaucia Aparecida dos Santos Fernandes

**d) Representantes da Procuradoria Geral do Município**

**Titular:** Thais da Silva Faro

**Suplente:** Eliana Ripa Sandrini

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**

**Titular:** Diego de Sousa Gutierrez

**Suplente:** Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE DEFESA E ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**a) Titular:** Alcebiades Candido Pereira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Suplente:** Maria José Oliveira da Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**b) Titular:** Vera Lucia de Lucena Bussinger – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

**Suplente:** Artur Alves Moreira – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente - IDELT

**c) Titular:** Elisângela Mendonça Davini – Associação Centro Comunitário Mara Sialuys

**Suplente:** Neide Damasceno - Associação Centro Comunitário Mara Sialuys

**d) Titular:** Ana Cristina dos Santos – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Suplente:** Maria Teresa Pleckaitis Vanco – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.964, de 05 de maio de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 28 de junho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 9.997, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.142,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 52.142,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.997/2024**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		PROGRAMA		PROJETO		ACTIVIDADE		
SUPLEMENTACAO											
02.03.01	3.1.90.00.00	04	122	7007	-	2001	01	00017	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.298,00	
02.07.01	3.1.90.00.00	10	301	1001	-	2001	01	00713	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	47.844,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										52.142,00	

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		PROGRAMA		PROJETO		ACTIVIDADE		
ANULACAO DE DOTACOES											
02.01.01	3.1.90.00.00	04	122	7007	-	2001	01	00007	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	4.298,00	
02.07.01	3.1.90.00.00	10	301	1005	-	2001	01	00852	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	47.844,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										52.142,00	

**DECRETO Nº 9.998, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre alterações do Decreto nº 9.894, de 02 de janeiro de 2024, que Cria a Junta Orçamentária-Financeira - JOF.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suprimido o inciso I do art. 2º, constante do Decreto nº 9.894, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 9.894, de 02 de janeiro de 2024, que passa ter a seguinte redação:  
“Art. 4º O Titular da Secretaria da Fazenda poderá autorizar tratamento urgente aos casos assim considerados, visando a aprovação pela JOF, por meio de correspondência eletrônica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022.  
(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

XIV – **nível de escolaridade** – consiste no nível de educação formal, representado pela conclusão de alfabetização, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico e ensino superior, que compreende graduação e pós-graduação, sendo esta subdividida em especialização, mestrado e doutorado.” (NR)

“Art. 33. ....

§ 6º Para os fins das progressões estabelecidas nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 33, serão considerados os cursos

concluídos pelo servidor durante toda a sua vida funcional na Câmara Municipal de Mairiporã, desde que eles não tenham sido utilizados para fins de progressão na carreira.” (NR)  
§ 7º A progressão horizontal prevista no art. 33 terá como base, obrigatoriamente, o mesmo nível da classe à qual tenha sido promovido o servidor. (NR)

“Art. 44. Toda e qualquer documentação comprobatória para a progressão horizontal deverá ser protocolada no Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mairiporã até o dia 31 de agosto de cada ano, e a progressão do servidor será consignada na Lei Orçamentária do ano seguinte, à exceção do disposto no art. 33.” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 04 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI COMPLEMENTAR Nº 477, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do inciso II do artigo 330 da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021, que Instituiu o Plano Diretor Participativo de Mairiporã.  
(Autor: Vereador Doriedson Antonio da Silva Freitas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 330 da Lei Complementar nº 438, de 24 de setembro de 2021.

“Art. 330. ....

II – **REVOGADO**”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 04 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.331, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.084, de 20 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei nº 4.084, de 20 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§1º Os atuais permissionários terão até o dia 31 de dezembro de 2024 para se adequarem à exigência do inciso III do art. 20”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 02 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.332, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre denominação de Rua Engenheira Bianca Lopes Wellisch a atual Rua Três, localizada no Jardim Mari Sol, Bairro Rio Acima.  
(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono



Prefeitura Municipal de Mairiporã

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Engenheira Bianca Lopes Wellisch a atual Rua Três, localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0=PP', situado na ESTRADA DO RIO ACIMA com a RUA TRÊS, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 342336.452 m e N = 7423920.893 m; daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 39°42'59" e a distância de 9.00 m até o marco '1' (E = 342342.203 m e N = 7423927.816 m); daí segue com o azimute de 129°42'59" e a distância de 23.70 m até o marco '2' (E = 342360.434 m e N = 7423912.670 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os LOTES do MARI SOL com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 125°11'06" e a distância de 28.98 m até o marco '3' (E = 342384.120 m e N = 7423895.971 m); daí segue com o azimute de 107°29'05" e a distância de 26.77 m até o marco '4' (E = 342409.656 m e N = 7423887.927 m); daí segue com o azimute de 101°59'11" e a distância de 39.00 m até o marco '5' (E = 342447.810 m e N = 7423879.827 m); daí segue com o azimute de 105°35'17" e a distância de 40.14 m até o marco '6' (E = 342486.472 m e N = 7423869.040 m); daí segue com o azimute de 110°52'44" e a distância de 49.20 m até o marco '7' (E = 342532.444 m e N = 7423851.505 m); daí segue com o azimute de 128°04'14" e a distância de 52.52 m até o marco '8' (E = 342573.791 m e N = 7423819.119 m); daí segue com o azimute de 131°45'33" e a distância de 25.00 m até o marco '9' (E = 342592.438 m e N = 7423802.471 m); daí segue com o azimute de 148°17'26" e a distância de 9.42 m até o marco '10' (E = 342597.388 m e N = 7423794.459 m); daí segue com o azimute de 175°12'00" e a distância de 9.19 m até o marco '11' (E = 342598.157 m e N = 7423785.299 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 311°45'33" e a distância de 40.41 m até o marco '12' (E = 342568.013 m e N = 7423812.212 m); daí segue com o azimute de 308°04'14" e a distância de 50.87 m até o marco '13' (E = 342527.965 m e N = 7423843.581 m); daí segue com o azimute de 290°52'44" e a distância de 47.43 m até o marco '14' (E = 342483.653 m e N = 7423860.483 m); daí segue com o azimute de 285°35'17" e a distância de 39.44 m até o marco '15' (E = 342445.664 m e N = 7423871.082 m); daí segue com o azimute de 281°59'11" e a distância de 39.15 m até o marco '16' (E = 342407.364 m e N = 7423879.213 m); daí segue com o azimute de 287°29'05" e a distância de 28.61 m até o marco '17' (E = 342380.080 m e N = 7423887.808 m); daí segue com o azimute de 305°11'06" e a distância de 30.74 m até o marco '18' (E = 342354.957 m e N = 7423905.520 m); daí segue com o azimute de 309°42'59" e a distância de 24.06 m até o marco '0=PP' (E = 342336.452 m e N = 7423920.893 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.656.69 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito da homenageada, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 02 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.333, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre denominação de Praça Luciano Pequeno de Oliveira a praça localizada no Jardim Residencial Dona Alice Silva Oliveira, Bairro Capovinha.  
(Autor: Vereador Renato Luis Fontes Cardoso).

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Luciano Pequeno de Oliveira a praça localizada no Jardim Residencial Dona Alice Silva Oliveira, Bairro Capovinha, com a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.421.077,05 m e E 339.067,40 m; mureta; deste, segue confrontando com confluência das Ruas José de Souza e Francisco Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°04'33" e 3,89 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.421.073,94 m e E 339.069,74 m; mureta; deste, segue confrontando com a Rua Francisco Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°35'33" e 13,96 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.421.059,98 m e E 339.069,59 m; 254°03'17" e 0,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.421.059,75 m e E 339.068,79 m; 329°30'29" e 16,12 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.421.073,64 m e E 339.060,61 m; mureta; deste, segue confrontando com a Rua José de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°15'34" e 3,40 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.421.076,69 m e E 339.062,11 m; mureta; deste, segue confrontando com confluência das Ruas José de Souza e Francisco Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°00'49" e 5,30 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 96,00 m² e um perímetro de 44,40 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo e a certidão de óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 02 de julho de 2024

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**ACOMPANHE  
AS REDES  
SOCIAIS DA  
PREFEITURA**

/prefeiturademairipora

@prefeiturademairipora

PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**  
Nossa cidade cada dia melhor

Prefeitura de Mairiporã  
28 mil habitantes - 27 mil seguidores

PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



São  
**10 MINUTOS  
POR SEMANA**  
para se proteger



**75% DOS FOCOS  
DO MOSQUITO**  
estão nos domicílios

**EM CASO DE SINTOMAS,**  
procure uma Unidade de Saúde



**HIDRATE-SE**  
e não tome remédios  
por conta própria



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**BRASIL UNIDO  
CONTRA A DENGUE**

**VAMOS JUNTOS ELIMINAR OS  
CRIADOUROS DO MOSQUITO.**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

DISQUE SAÚDE **136**



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)